

Nº 02/2015 - Processo: 48610.010794/2015-52. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Ouro Preto Óleo e Gás S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-65, sob a identificação PN-T-65\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 675.815,71 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Edmundo Julio Jung Marques, Diretor, e Isaac Mizrahi, Diretor da Ouro Preto Óleo e Gás S.A..

Nº 03/2015 - Processo: 48610.010795/2015-05. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Parnaíba Gás Natural S.A. e BPMB Parnaíba S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-69, sob a identificação PN-T-69\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; Pedro Zinner, Diretor-Presidente, e Ernani Porsche, Diretor de Exploração da Parnaíba Gás Natural S.A.; e Renato Leitão da Cunha Jerusalmi, Diretor-Presidente, e Alexandre Americano Holanda e Silva, Procurador da BPMB Parnaíba S.A..

Nº 04/2015 - Processo: 48610.010796/2015-41. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): BPMB Parnaíba S.A. e Parnaíba Participações S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-84, sob a identificação PN-T-84\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 2.050.851,00 (dois milhões, cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e um reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; Renato Leitão da Cunha Jerusalmi, Diretor-Presidente, e Alexandre Americano Holanda e Silva, Procurador da BPMB Parnaíba S.A.; e Alexandre Americano Holanda e Silva, Procurador, e Frederico Patrício dos Santos Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro da Parnaíba Participações S.A..

Nº 05/2015 - Processo: 48610.010797/2015-96. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Parnaíba Gás Natural S.A. e BPMB Parnaíba S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-87, sob a identificação PN-T-87\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; Pedro Zinner, Diretor-Presidente, e Ernani Porsche, Diretor de Exploração da Parnaíba Gás Natural S.A.; e Renato Leitão da Cunha Jerusalmi, Diretor-Presidente, e Alexandre Americano Holanda e Silva, Procurador da BPMB Parnaíba S.A..

Nº 06/2015 - Processo: 48610.010792/2015-63. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Parnaíba Gás Natural S.A. e GDF Suez E&P Brasil Participações Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-101, sob a identificação PN-T-101\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; Pedro Zinner, Diretor-Presidente, e Ernani Porsche, Diretor de Exploração da Parnaíba Gás Natural S.A.; e Diane Marie Defrenne da Assunção Pereira Gonçalves, Especialista em Exploração e Produção da GDF Suez E&P Brasil Participações Ltda..

Nº 07/2015 - Processo: 48610.010793/2015-16. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Parnaíba Gás Natural S.A. e GDF Suez E&P Brasil Participações Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-103, sob a identificação PN-T-103\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 3.000.000,00

(três milhões de reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; Pedro Zinner, Diretor-Presidente, e Ernani Porsche, Diretor de Exploração da Parnaíba Gás Natural S.A.; e Diane Marie Defrenne da Assunção Pereira Gonçalves, Especialista em Exploração e Produção da GDF Suez E&P Brasil Participações Ltda..

Nº 08/2015 - Processo: 48610.010798/2015-31. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Ouro Preto Óleo e Gás S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-145, sob a identificação PN-T-145\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 461.594,16 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Edmundo Julio Jung Marques, Diretor, e Isaac Mizrahi, Diretor da Ouro Preto Óleo e Gás S.A..

Nº 09/2015 - Processo: 48610.010799/2015-85. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Parnaíba Gás Natural S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-146, sob a identificação PN-T-146\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 1.000.100,00 (um milhão e cem reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Pedro Zinner, Diretor-Presidente, e Ernani Porsche, Diretor de Exploração da Parnaíba Gás Natural S.A..

Nº 10/2015 - Processo: 48610.010800/2015-71. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Vipetro Petróleo S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-149, sob a identificação PN-T-149\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 1.111.000,00 (um milhão e cento e onze mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Ricardo Alochio Marchezi, Assessor da Diretoria da Vipetro Petróleo S.A..

Nº 11/2015 - Processo: 48610.010801/2015-16. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Ouro Preto Óleo e Gás S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-162, sob a identificação PN-T-162\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 670.715,88 (seiscentos e setenta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Edmundo Julio Jung Marques, Diretor, e Isaac Mizrahi, Diretor da Ouro Preto Óleo e Gás S.A..

Nº 12/2015 - Processo: 48610.010802/2015-61. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Parnaíba Gás Natural S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-163, sob a identificação PN-T-163\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 1.000.100,00 (um milhão e cem reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Pedro Zinner, Diretor-Presidente, e Ernani Porsche, Diretor de Exploração da Parnaíba Gás Natural S.A..

Nº 13/2015 - Processo: 48610.010803/2015-13. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Imetame Energia Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco POT-T-699, sob a identificação POT-T-699\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Roberto Gomes Baptista Neto, Diretor-Executivo da Imetame Energia Ltda..

Nº 14/2015 - Processo: 48610.010808/2015-38. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco POT-T-747, sob a identificação POT-T-747\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; Dimas Ferreira da Silva Coelho, Administrador da Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda..

Nº 15/2015 - Processo: 48610.010809/2015-82. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco POT-T-882, sob a identificação POT-T-882\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Dimas Ferreira da Silva Coelho, Administrador da Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda..

Nº 16/2015 - Processo: 48610.010813/2015-41. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Oil M&S Perfurações Brasil Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-42, sob a identificação REC-T-42\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Rubens Botteri Gomes de Castro, Diretor-Presidente da Oil M&S Perfurações Brasil Ltda..

Nº 17/2015 - Processo: 48610.010791/2015-19. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Imetame Energia Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-66, sob a identificação REC-T-66\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Roberto Gomes Baptista Neto, Diretor-Executivo da Imetame Energia Ltda..

Nº 18/2015 - Processo: 48610.010811/2015-51. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-93, sob a identificação REC-T-93\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Dimas Ferreira da Silva Coelho, Administrador da Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda..

Nº 19/2015 - Processo: 48610.010816/2015-84. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Imetame Energia Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-99, sob a identificação REC-T-99\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Roberto Gomes Baptista Neto, Diretor-Executivo da Imetame Energia Ltda..

Nº 20/2015 - Processo: 48610.010812/2015-04. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Oil M&S Perfurações Brasil Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-108, sob a identificação REC-T-108\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência:



## SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

## COMUNICADO Nº 207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado no endereço constante no processo em referência, instaurado para a aplicação do disposto no art. 30, II da Resolução ANP nº 41/13, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610000115/2014, de 07/10/2014 Ofício nº 933/2014/SAB, de 26/05/2014	19.396.151/0001-39	AUTO POSTO MARMELL LTDA.

As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CÉSAR NOGUEIRA DO AMARAL  
Superintendente

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A  
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Pedido de Fornecimento nº 132/2015. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Schneider Electric Brasil - Ltda. Objeto: Aquisição de 10 placas controladora SCEN-11C. Valor Total R\$ 46.943,20 (Quarenta e seis mil novecentos e quarenta e tres reais e vinte centavos). Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logísticas e Suprimentos.

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual: Contrato nº. 4500085271. Contratada: Volare Instituto de Psicologia Ltda. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A - Eletrobras Eletronorte. Objeto: serviço de psicologia ocupacional. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-040-5-2046. Valor Total: R\$ 89.774,13. Data de Assinatura: 14.12.2015. Signatários: pela Eletrobras Eletronorte: Antonio Augusto Bechara Paradauil. Pela contratada: Gabriela Barreto Santos Costa e Jéssica Alves Rebello.

Instrumento Contratual: Contrato nº. 4400000920. Contratada: Damarfé produtos Químicos Ltda. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A - Eletrobras Eletronorte. Objeto: fornecimento de hipoclorito de cálcio. Modalidade: Pregão Eletrônico RP-PE-040-5-0038. Valor Total: R\$ 75.800,00. Data de Assinatura: 07.12.2015. Signatários: pela Eletrobras Eletronorte: João Carlos Smielewski. Pela contratada: Marina M. R. de Aguiar.

Instrumento Contratual: Contrato OCGA 4500085308. Contratado: Porto Construções LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviço de Construção de Muro Limite do Almoxarifado Central da Eletrobras Eletronorte em Rondônia. Modalidade de Licitação: PE.060.5.2019. Valor Total: R\$ 419.999,56. Data de Assinatura: 22.12.2015.

Instrumento Contratual: Contrato 4500085355. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Contratada: R H M Celes - ME. Objeto: Serviços de Desenvolvimento do PGSQV. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, tipo menor preço global. Valor total: R\$ 75.030,00. Data da assinatura: 22/12/2015. Signatário pela Eletronorte: Elizamas Barbosa Pereira. Pela Empresa: Regina Helena Monnerat Celes.

Contratante: Eletrobras Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Contratada: Leme Engenharia Ltda. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 4500079984, de 14/12/2015. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da Cláusula 6ª - Do Valor do Contrato, que passa ser de R\$ 1.635.581,05 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um real e cinco centavos). Cláusula 9ª - Dos Prazos de Execução dos Serviços a ser 48 (quarenta e oito) meses e Cláusula 10ª - Da Vigência instrumento passa a ser de 52 (cinquenta e dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato: Pela Eletronorte: Cid Antunes Horta - Diretor de Planejamento e Engenharia e José Orlando Cinta, Supr. de Transmissão e EET. Pela Leme Engenharia Ltda. José Gabriel F. Tinano e Frederic Martinez.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 86/2015 UASG 925148

Nº Processo: PE04050086. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos, filtros e sobressalentes Atlas Copco. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 24/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rod. Br 422 Km 13 - Canteiro de Obras da Uhe Tucuruí Vila Permanente - TUCURUI - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925148-05-86-2015. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO AUGUSTO BECHARA PARDAUIL  
Superintendente de Geração Hidráulica

(SIDEAC - 23/12/2015) 925148-00001-2015NE075329

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PERÇOS Nº TP-041-5-0059

Objeto: Execução dos serviços de fiscalização das obras civis e montagem eletromecânica para ampliação da SE Rurópolis 230/138/ 13,8 kV - Etapa AT3 e Pátio 138 kV, localizada no estado do Pará. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Total. Resultado: Adjudica à empresa PROJECTUS CONSULTORIA LTDA, no valor total de R\$ 94.231,37 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sete centavos). A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

JOSE ORLANDO CINTRA  
p/Superintendência de Transmissão - EET

## CONCORRÊNCIA Nº CT-011-5-0031

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Invólucro nº 04 da Concorrência em epígrafe, conforme abaixo:

Classificação	Licitante	Nota Técnica	Nota de Preços
1ª	Fields Comunicação Ltda	96,1	72
2ª	VCR Produções e Publicidades Ltda	93,8	55
3ª	View 360 Publicidade e Comunicação Integrada	90,4	55
4ª	Sin Comunicação Ltda	86,9	56
5ª	Oana Publicidade Ltda	80,9	55
6ª	Fazenda Comunicação e Marketing Ltda	80,4	70

Os autos, com a Ata de Abertura do Invólucro nº 04 e as propostas de preços dos licitantes estarão disponíveis para vistas e interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

RICARDO GONÇALVES RIOS  
Diretor de Gestão Corporativa

## BOA VISTA ENERGIA S/A

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Boa Vista Energia S/A, torna público o preço registrado para eventual aquisição de Material de Expediente, com validade de 12 (doze) meses, a partir desta publicação. Ata de Registro de Preço nº 026/2015; Modalidade: PRE-00027/2015-SRP; Fornecedor: J. R. C. MALZONI - ME; Item 3.1. Bateria Alcalina 9V;. Quant.: 100und; Valor Unitário: R\$ 7,50; ICMS: 0%. Marca: Elgin. Item 3.2. Pilha Recarregável Palito AAA;. Quant.: 100und; Valor Unitário: R\$ 6,80; ICMS: 0%. Marca: Multlaser. Item 3.3. Pilha Recarregável Pequena AA;. Quant.: 100und; Valor Unitário: R\$ 6,00; ICMS: 0%. Marca: Multlaser. Item 3.4. Pilha Alcalina Pequena AA;. Quant.: 100und; Valor Unitário: R\$ 4,42; ICMS: 0%. Marca: Maxprint. Item 3.5. Pilha Alcalina Palito AAA;. Quant.: 100und; Valor Unitário: R\$ 3,54; ICMS: 0%. Marca: Maxprint. 3.6. Carregador de pilha AAA e AA;. Quant.: 30und; Valor Unitário: R\$ 48,00; ICMS: 0%. Marca: Multlaser.

MARILENE DORIGON COSTA  
Gerente do Departamento de Logística,  
Suprimentos e TI

## CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPTEL. CONTRATADA: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0189/2014. Reajuste de 9,53% (nove inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) a partir de 27/08/2015, alterando o valor global para R\$ 447.738,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). ESPÉCIE: Reajuste contratual, com base no Art. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal 8.666/93.

5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Rubens Botteri Gomes de Castro, Diretor-Presidente da Oil M&S Perfurações Brasil Ltda..

Nº 21/2015 - Processo: 48610.010821/2015-97. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. e Geopar - Geosol Participações S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-128, sob a identificação REC-T-128\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; Dimas Ferreira da Silva Coelho, Administrador da Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.; e João Luiz Nogueira de Carvalho, Diretor-Presidente, e Ronaldo Soares Eisele, Diretor da Geopar - Geosol Participações S.A..

Nº 22/2015 - Processo: 48610.010822/2015-31. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Petrosynergy Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-141, sob a identificação REC-T-141\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 309.408,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos e oito reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Sérgio José Domingo Páez, Administrador, e Zacharia Korn, Administrador da Petrosynergy Ltda..

Nº 23/2015 - Processo: 48610.010828/2015-17. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Tek Oleo e Gás Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-153, sob a identificação REC-T-153\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Marcos Barbicieux Lopes, Diretor da Tek Oleo e Gás Ltda..

Nº 24/2015 - Processo: 48610.010825/2015-75. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Imetame Energia Ltda.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-212, sob a identificação REC-T-212\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Roberto Gomes Baptista Neto, Diretor-Executivo da Imetame Energia Ltda..

Nº 25/2015 - Processo: 48610.010826/2015-10. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco SEAL-M-351, sob a identificação SEAL-M-351\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 63.860.099,99 (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Lincoln Rumenos Guardado, Diretor-Presidente, e Sergio Michelucci Rodrigues, Diretor da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A..

Nº 26/2015 - Processo: 48610.010827/2015-64. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco SEAL-M-428, sob a identificação SEAL-M-428\_R13. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 36.143.599,99 (trinta e seis milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2015. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Substituto da ANP; e Lincoln Rumenos Guardado, Diretor-Presidente, e Sergio Michelucci Rodrigues, Diretor da Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A..